



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 05 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0557

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE .....	01
DECRETOS .....	01

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.799, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 3.771, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

a) a manutenção das razões descritas no Decreto nº 3.771, de 29 de Janeiro de 2021;

b) que, em reunião do Conselho Municipal de Educação de Alto Alegre (CMEAA), juntamente com Comissão Municipal de Educação e Saúde para acompanhamento e monitoramento da Pandemia da Covid-19, instituída pela Portaria Municipal nº 3.639/2020, e Diretores da EE Expedicionário Diogo Garcia Martins, realizadas em 19 e 25 de fevereiro de 2021, após exaustivo debate, foi formado consenso entre os presentes no sentido de que não ocorra o retorno das aulas e atividades presenciais;

c) a regressão de todas as regiões do Estado, para a fase vermelha do Plano São Paulo, a partir deste sábado 06/03/2021, que visa mais rigor de restrição de mobilidade urbana e serviços não essenciais e

ficará em vigor até o próximo dia 19/03/2021 devido ao aumento alarmante de casos, internações e mortes causadas pelo coronavírus.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até dia 19 de março de 2021, o Decreto nº 3.771, de 29 de janeiro de 2021, que suspendeu o retorno das aulas e atividades presenciais de ensino nas escolas públicas, da rede Municipal e Estadual, do Município de Alto Alegre.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 05 de março de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

#### DECRETO Nº 3.800, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o atendimento ao público em próprios municipais na Fase Vermelha do Plano São Paulo, como medida temporária e emergencial de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 05 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0557

Página 2 de 3

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a alta taxa de ocupação de leitos UTI-COVID19 na Região de Araçatuba, e informações sobre a alta transmissibilidade e taxa de mortalidade da nova cepa, inclusive sobre a população mais jovem;

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), especialmente a regressão de todas as regiões do Estado, para a fase vermelha do Plano São Paulo, a partir deste sábado 06/03/2021, que visa mais rigor de restrição de mobilidade urbana e serviços não essenciais e ficará em vigor até o próximo dia 19/03/2021 devido ao aumento alarmante de casos, internações e mortes causadas pelo Novo Coronavírus;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Enquanto classificada a Região de Araçatuba na Fase Vermelha do Plano São Paulo, o atendimento ao público externo no Paço Municipal, EMEF Professor Sussumi Ivama, EMEI Mundo Encantado e Creche-Escola Lourdes Bortolone Merlo, Departamento Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Projeto Espaço Amigo, Centro Dia do Idoso e Projeto Guri, ocorrerá das 8h as 11h, mediante agendamento prévio por meio telefônico.

Departamento/Prédio Telefone  
Paço Municipal (18) 3657-9000  
EMEF Professor Sussumi Ivama (18) 3657-1367  
EMEI Mundo Encantado (18) 3657-1367  
Creche Escola Lourdes Bortolone Merlo (18) 3657-1279  
Departamento M. de Assistência Social (18) 3657-1235  
CRAS (18) 3657-1400  
SCFV /Projeto Espaço Amigo (18) 3657-1400  
Projeto Guri (18) 3657-1421  
Centro Dia do Idoso (18) 3657-1407

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 05 de Março de 2021.  
91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

**CARLOS SUSSUMI IVAMA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 05 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0557

Página 3 de 3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: [gabinete@altoalegre.sp.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

CNPJ: 44.440.121/0001-20

Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro